



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

SANCIONADO
GABINETE DO PREFEITO
EM 04/06/2019
José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2019

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

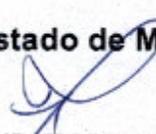
O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ LAIR ZAMONER**, Prefeito Municipal de **NOVA GUARITA**, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Constituem atribuições do Vice-Prefeito do Município de Nova Guarita, em auxílio ao Prefeito sempre que por este convocado, além das previstas na Lei Orgânica do Município:

- I. Assistir o Prefeito no exercício de suas atribuições;
- II. Assessorar o Prefeito nos assuntos políticos, administrativos, sociais e econômicos;
- III. Auxiliar o Prefeito para desempenhar missões oficiais;
- IV. Auxiliar na execução das atividades da Administração Municipal;
- V. Promover a articulação do Prefeito com instituições públicas ou privadas;
- VI. Propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento ou redirecionamento de programas, projetos e atividades em execução, com vistas à sua otimização;
- VII. Propor a constituição de comissões ou grupos de trabalho, efetuando a designação dos respectivos responsáveis para a execução destas atividades especiais;
- VIII. Propor a confecção ou o estabelecimento de convênios, ajustes, acordos e atos similares com órgãos e entidades públicas ou privadas, na área de sua competência;
- IX. Acompanhar a execução e o cumprimento de convênios, ajustes, acordos e atos similares firmados pelo Município;
- X. Exercer outras atividades que guardem afinidade com o mandato de Vice-Prefeito;
- XI. Representar, quando designado, o Prefeito Municipal em solenidades oficiais;
- XII. Acompanhar projetos do Executivo em tramitação na Câmara Municipal;
- XIII. Exercer outras atividades especiais ou temporárias conferidas pelo Prefeito Municipal;

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 04 de junho de 2019.


JOSÉ LAIR ZAMONER
Prefeito Municipal